



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.782 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

22 de julho de 2024 (Segunda-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
-  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2697 de 18 de julho, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$5.000.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
05.22	Fundo Municipal de Saúde	SUS - Transferências do Fundo Estar	5.000.000,00
2.837	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL		
4.4.9.051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>5.000.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Dotações Anuladas			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
05.22	Fundo Municipal de Saúde	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	5.000.000,00
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2		
3.3.9.039.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>5.000.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho, 2024

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**

PORTARIA Nº 499/2024 de 19 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Exonerar (à pedido) HEID APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 17420, do Cargo Comissionado **CHEFE DE GABINETE**, do Gabinete do Prefeito do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir da presente data, conforme processo nº 8120/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 500/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 025/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06194/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato – nº 025/2017, referente ao processo administrativo nº 06194/2017.

- 1) Leticia de Souza Moffari Monteiro – Cargo: Auxiliar Administrativo – Mat. 6560206;
- 2) José Paulo dos Santos Silva – Cargo: Técnico de Enfermagem – Mat. 2660;
- 3) Cleia Guimarães da Costa – Cargo: Ajudante Geral – Mat. 3518.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de junho de 2024, em substituição a Portaria nº 0142/2023.

Seropédica, 19 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 12344/2023

Respaldado no caput, do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, **Processo Administrativo nº 12344/2023, AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, **visando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto ao proprietário do imóvel **HELENO ADALGISO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 023.142.477-95, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica-RJ, 19 de Outubro de 2022.  
Omitido em 28/06/2024

RENE MELLO VIGNE  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 17.445-PMS

ORIGINAL ASSINADO



**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de Instrumento de Distrato de  
Prestação de Serviços por  
Tempo Determinado Fundamento:  
Lei Municipal de Seropédica e  
Nome: **LUIS CLÁUDIO DE ALMEIDA SANTOS JÚNIOR**  
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Término: **02/07/2024.**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 30/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E V & F SERVIÇOS GERAIS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, Sra. Claudia Cristina da Costa Ferreira, podendo ser encontrada na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **V & F SERVIÇOS GERAIS E COMERCIO LTDA.**, Pessoa Jurídica, CNPJ. 32.859.016/0001-40, Avenida Comendador Teles nº 2401. Sala 402/parte, Vilar dos Teles, São João de Meriti-RJ., CEP. 25561-161, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Pedro Oliveira dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 110933868, IFP/RJ, do CPF. 081.665.307-08, residente e domiciliado Coronel Alberto de Melo nº 32, Ambai, Vila de Cava, Nova Iguaçu-RJ., em consonância ao contido no processo administrativo 1.147/2021, de acordo com as Lei nº 8.666/93, convencionam este **1º Termo Aditivo** visando a prorrogação do contrato nº 006-B, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto - Prorrogação**

Constituí o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato nº 30/2023, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a partir do dia 16/05/2024, por doze meses.

**Cláusula Segundo - Do Valor**

O valor global do contrato passará para R\$ 96.710,40 (noventa e seis mil setecentos e dez reais e quarenta centavos), a partir do dia 16/05/2024.

**Cláusula Terceiro - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo:

- 0106.04.122.001.2802.3.3.90.30.03 Fonte: 1500  
Nota de Empenho n 600 Valor R\$ 96.710,40

**Cláusula Quarta - Da Publicação**

Será providenciado a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

**Cláusula Quinta - Da manutenção das condições de execução do Contrato**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.

**Cláusula Sexta - Disposições Finais**

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 15 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**

*Fernando P O dos Santos*

**V & F SERVIÇOS GERAIS E COMERCIO LTDA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Antonio M. da Silva*  
Coordenador de Almoxarifado  
Mat. 16584/PMS

*Wagner Napolitano de Oliveira Coelho*  
Diretor de Almoxarifado  
Secretaria de Administração  
Mat. 3396 (PMS)

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:007/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25237/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

DATA DA SESSÃO: 05/08/2024  
HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: <https://www.gov.br/compas/pt-br>

Seropédica – RJ 18 de Julho de 2024.

EDILAINE GRACIANO F. A. EVANGELISTA  
SECRETÁRIA M. DE SUPRIMENTOS  
Mat. 18.858

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 19/07/2024

Data de início de recebimento de propostas: 19/07/2024

Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Eletrodomésticos

Apresentação de propostas: [licitacoes@seroprevi.rj.gov.br](mailto:licitacoes@seroprevi.rj.gov.br)

Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**ATOS DO SEROPREVI****ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 68/2024. PROC. Nº 00204.1.1-2024.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE vitalícia a JOSÉ RANGEL JUSTINO, na qualidade de cônjuge da finada ex-servidora Marcia Miriam Ferreira da Silva Souza, matrícula nº 1189, Professora DOC II, com fundamento no art. 40, §7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C nº. 103/2009 c/c artigos 4º, I e §4º; 18 e 19, I, "b", todos da Lei Complementar Municipal nº. 003/22, de forma vitalícia, conforme inciso VI, do art. 1º, da Portaria ME nº 424/2020, de acordo com o Proc. 00204.1.1-2024, fixando o benefício em R\$ 1.322,89.

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função de o beneficiário possuir outra fonte de renda.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/03/2024 (data do óbito).

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024. PROC. Nº 00115.1.1-2024.**

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

